

Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, e a Associação Mantenedora do Museu das Minas e do Metal.

A Universidade Federal de Minas Gerais, sediada na Av. Antônio Carlos, nº 6627, em Belo Horizonte, MG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo Prof. Leonardo Humberto Rezende dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 08243283617, doravante denominada UFMG, e a Associação Mantenedora do Museu das Minas e do Metal, sediada na Praça da Liberdade, 680, Prédio Rosa, Funcionários, Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.022.605/0001-62, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, doravante denominado Pedro Machado Coelho Andrade, resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, à normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes, visando a realização do evento ‘Química Faz Bem’ cujo escopo específico é realizar divulgação científica por meio das pesquisas mais recentes do Departamento de Química da UFMG.

Parágrafo Único: Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes cumprirão o anexo Plano de Trabalho, elaborado de acordo com o disposto no § 1º, do art. 116, da Lei nº 8.666/93, parte integrante deste Convênio.

Cláusula Segunda – Das Vedações e Compromissos:

Parágrafo Primeiro – É vedado à Conveniente que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Segundo – A não realização da atividade, por qualquer motivo, não implica ônus contratual para nenhum dos partícipes.

Parágrafo Terceiro – O evento deverá ser planejado com pelo menos 3 (três) meses de antecedência a contar da data do primeiro contato anual entre os partícipes.

Parágrafo Quarto – O evento poderá ser cancelado sem nenhum ônus contratual para nenhum dos partícipes a qualquer tempo antes de 30 (trinta) dias da data prevista para sua realização.

Parágrafo Quinto – A produção de qualquer material impresso para realização e divulgação do evento é de responsabilidade da UFMG. A AMMMM poderá contribuir com a produção e divulgação desses materiais, inclusive financeiramente, a seu critério, sem que haja qualquer ônus ou responsabilização ao não fazê-lo.

Parágrafo Sexto – A AMMMM se compromete a ceder espaço físico das Sala de Exposições Temporárias, Praça de Convivência e Auditório Bateaia.

Cláusula Terceira – Dos Bens Remanescentes

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos em razão deste Convênio serão financiados de modo individual por cada um dos partícipes e aqueles que remanescerem em razão deste Convênio serão destinados ao partícipe financiador na data de sua extinção.

Cláusula Quarta – Da Propriedade Intelectual

As questões relativas à Propriedade Intelectual, incluídos os direitos autorais e outros resultantes de atividades realizadas no âmbito do presente instrumento, bem como a eventual exploração econômica, serão objeto de instrumento (s) jurídico (s) próprio (s), observada a legislação e normas aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único – Nos termos da legislação vigente, ficam assegurados ao (s) autor (es), pessoa (s) física (s), os direitos morais sobre a (s) obra (s) que criar (em), ficando ajustado que, em relação aos eventuais direitos patrimoniais, os partícipes, no momento oportuno, celebrarão com o (s) autor (es) um Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Cláusula Quinta: Do Sigilo

As informações, os direitos relativos à propriedade industrial, os direitos autorais, produtos ou processos de qualquer natureza, seqüências, genes, resultantes direta, indireta, completa ou parcialmente de atividades realizadas em decorrência da execução do presente Convênio, serão objeto de sigilo.

Parágrafo Primeiro: Para fins deste Convênio, o termo “informação restrita” significará todas as informações relativas à tecnologia em desenvolvimento.

Parágrafo Segundo: Qualquer resultado no desenvolvimento de atividades oriundas deste Convênio ou qualquer “informação restrita” relativa ao mesmo, somente poderá ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito dos partícipes, obrigando-se, em caso de publicação, a consignar destacadamente a presente parceria.

Parágrafo Terceiro: Cada partícipe estará obrigado por si e seus contratados, empregados e funcionários a não divulgar os resultados da pesquisa e do desenvolvimento, ressalvadas autorizações prévias e por escrito do (s) outro (s) partícipe(s).

Parágrafo Quarto: Os partícipes deverão celebrar com cada um dos seus respectivos funcionários, que estejam atuando direta ou indiretamente nas atividades oriundas deste Convênio, contratos prévios de sigilo e confidencialidade, com vistas a garantir o absoluto sigilo dos trabalhos.

Cláusula Sétima – Da Vigência

O presente instrumento terá vigência de 3 (três) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.

Cláusula Oitava – Da Denúncia/Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Cláusula Nona – Da Publicidade

Caberá à UFMG proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – Do Foro

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente Convênio em 2 (duas) vias.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

Universidade Federal de Minas Gerais

Associação Mantenedora do Museu das Minas e do Metal (AMMMM)

Testemunhas:

Luciano Emerich Faria
CPF: 071.994.437-65

Paola Bruna de Oliveira Silva
CPF: 075.772.526-03

Minuta-de-convênio QUÍMICA FAZ BEM AMMM DQUFMG pdf

Código do documento 51396a29-6897-4854-9a34-19edcd6a3693



Assinaturas



LEONARDO HUMBERTO REZENDE DOS SANTOS

leonardohr.dossantos@gmail.com

Assinou

LEONARDO HUMBERTO REZENDE DOS SANTOS



LUCIANO EMERICH FARIA

luemfa@hotmail.com

Assinou



PEDRO MACHADO COELHO ANDRADE

pedro.andrade@mmgerdau.org.br

Assinou

Pedro Andrade



Paola Bruna de Oliveira Silva

paola.oliveira@mmgerdau.org.br

Assinou



Eventos do documento

28 Apr 2022, 14:18:52

Documento 51396a29-6897-4854-9a34-19edcd6a3693 **criado** por KARLA DANITZA DE ALMEIDA (8885ef76-043f-4765-bfba-cdbf6a1a73da). Email:programacao@mmgerdau.org.br. - DATE_ATOM: 2022-04-28T14:18:52-03:00

28 Apr 2022, 14:29:03

Assinaturas **iniciadas** por KARLA DANITZA DE ALMEIDA (8885ef76-043f-4765-bfba-cdbf6a1a73da). Email: programacao@mmgerdau.org.br. - DATE_ATOM: 2022-04-28T14:29:03-03:00

28 Apr 2022, 14:31:49

LUCIANO EMERICH FARIA **Assinou** (c8573623-7d9e-46dc-983b-73774ac790ec) - Email: luemfa@hotmail.com - IP: 201.80.66.232 (c95042e8.virtua.com.br porta: 16366) - [Geolocalização: -19.9655424 -43.9713792](#) - Documento de identificação informado: 071.994.437-65 - DATE_ATOM: 2022-04-28T14:31:49-03:00

28 Apr 2022, 15:16:40

PAOLA BRUNA DE OLIVEIRA SILVA **Assinou** (aa2393f3-c731-4921-b536-c71fdcc7b62b) - Email: paola.oliveira@mmgerdau.org.br - IP: 128.201.58.86 (128.201.58.86 porta: 1512) - Documento de identificação informado: 075.772.526-03 - DATE_ATOM: 2022-04-28T15:16:40-03:00

28 Apr 2022, 15:18:11

PEDRO MACHADO COELHO ANDRADE **Assinou** (394f61bc-4fc4-453a-8e3d-2aed41438767) - Email: pedro.andrade@mmgerdau.org.br - IP: 177.159.192.86 (177.159.192.86.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 56372) - **Geolocalização**: -19.9401751 -43.9341315 - Documento de identificação informado: 041.440.446-70 - DATE_ATOM: 2022-04-28T15:18:11-03:00

29 Apr 2022, 18:09:18

KARLA DANITZA DE ALMEIDA (8885ef76-043f-4765-bfba-cdbf6a1a73da). Email: programacao@mmgerdau.org.br. **ALTEROU** o signatário **leonardorhs@ufmg.br** para **leonardohr.dossantos@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-04-29T18:09:18-03:00

29 Apr 2022, 19:34:22

LEONARDO HUMBERTO REZENDE DOS SANTOS **Assinou** - Email: leonardohr.dossantos@gmail.com - IP: 201.17.158.95 (c9119e5f.virtua.com.br porta: 57124) - **Geolocalização**: -19.857408 -43.9549952 - Documento de identificação informado: 082.432.836-17 - DATE_ATOM: 2022-04-29T19:34:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cf7bce6ba46ba08abff3e831e73b5cb95a4b18533b04295cbf173f84447f580c

(SHA512):9c2be3eea1d53a8f350b4da16b16383cc322a4cfc0f8c07f7c383adda4abaeda9399c19e6683ef43799430359dc3d6e226cf98e9cd6747ade4b9c79c5eeff905

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign